



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

PUBLICADO
EM 06/09/2023

Assinatura

LEI N° 548/2023.

De 06 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a ampliação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2023 criado pela Lei Municipal N° 504/2021, ampliado pela Lei 507/2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei Municipal n° 504/2021 e pela Lei 507/2021, fica ampliado até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.


Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal